

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos de Morrinhos		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Morrinhos, Inep/Censo Escolar nº 23275359, no município de Morrinhos/CE; reconhece os cursos de Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos até 31 de dezembro de 2026 e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Luciana Lobo Miranda		
<b>PROCESSO Nº</b> 05526191/2022	<b>PARECER Nº</b> 365/2023	<b>APROVADO EM:</b> 4/7/2023

## I – RELATÓRIO

Vânia Oliveira de Vasconcelos Carvalho, diretora Pedagógica do CEJA de Morrinhos, no município de Morrinhos/CE, por meio do Processo nº 05526191/2022, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2026 e a homologação do regimento escolar.

A referida instituição integra a rede municipal de ensino e está sediada na Rua Coriolano Rocha, nº 491, bairro Centro, CEP: 62550-000, Inep/Censo Escolar nº 23275359.

O corpo técnico-administrativo é composto pela professora Vânia Oliveira de Vasconcelos Carvalho, legalmente habilitada, licenciada em História e Filosofia, Registro nº 43661, com curso de especialização em Gestão Escolar; e pelo secretário escolar Renato Araújo Silveira, Registro nº 57516/63614496CM.

A referida instituição foi criada pela Lei nº 683/2019 do município de Morrinhos-CE.

O corpo docente da instituição é composto por seis (6) professores, todos com habilitação, conforme a lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Ofício solicitando o credenciamento da instituição, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e homologação do regimento escolar;
2. Habilitação da diretora escolar;
3. Habilitação do secretário escolar;



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 356/2023

4. Material mobiliário;
5. Projeto Pedagógico;
6. Corpo docente, acompanhado das devidas habilitações;
7. Fotografias das principais dependências;
8. Proposta curricular de ensino fundamental e médio;
9. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

O projeto pedagógico apresenta alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da LDB no que se refere a educação de jovens e de adultos. Tem como objetivo oferecer aos jovens e adultos a escolaridade nos níveis de ensino fundamental e médio, aperfeiçoando e atualizando seus conhecimentos para prosseguimento dos estudos, proporcionando sua inserção no âmago da prática social, através do questionamento crítico da realidade, levando o educando a: A - dominar instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidades primordiais e um dos pilares para aquisição de outras habilidades de diferentes ambientes pedagógicos compatíveis com as práticas sociais dos sujeitos da EJA. B - Promover a participação dos sujeitos da EJA em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de acesso à educação continuada ao longo da vida. C - Melhorar a condição de cidadania dos educandos, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhores seus direitos e deveres; D - Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar as diferenças de gênero, geração, raça, credo e orientação sexual que favoreçam a formação de atitudes de solidariedade e inclusão social. E - Aumentar a



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 356/2023

autoestima dos sujeitos da EJA, fortalecer a confiança em sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social, dentre outros objetivos. O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando seus fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que o Centro de Educação de Jovens e Adultos de Morrinhos, Inep/Censo Escolar nº 23275359, no município de Morrinhos/CE, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

No relatório da visita in loco realizado por Paulo Sérgio Fontenele, Kátia Regina Carvalho da Cruz Oliveira e Edna de Jesus Araújo Miranda Carvalho, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 3), em fevereiro de 2023, concluiu-se que a escola está funcionando nos três turnos e atende 131 alunos matriculados na modalidade semipresencial. Os espaços da escola são agradáveis, limpos e atendem às necessidades dos que fazem a instituição. Consideraram a escola apta para receber o credenciamento.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018, 438/2012 e 497/2021 deste CEE e as Resoluções CEB/CNE nº 02/2017, 03/2018 e 04/2018.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Morrinhos, sediado na Rua Coriolano Rocha, nº 491, bairro Centro, CEP 62550-000, Inep/Censo Escolar nº 23275359; ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2026 e à homologação do Regimento Escolar.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 356/2023

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

**LUCIANA LOBO MIRANDA**  
Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE